FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 80/21

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Vicente para a legislatura de 2025/2028.
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 1.º - Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2025/2028.

Art. 2.º - Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única.

Art. 3.º - Os Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), respeitando-se o limite estabelecido no art. 29, VI, "e", da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de dezembro de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 83/21
Proc. n.º 371/21
re